

EDITAL 022/2019 DE ACESSO AOS CURSOS PREPARATÓRIOS MILITAR PARA SARGENTO EsSA- GERAL, AVIAÇÃO E MÚSICO, EEAR- GERAL E AVIAÇÃO E CFN – MÚSICO 2019

I - INTRODUÇÃO

Este Edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos Preparatórios de acesso as Escolas Militares, em específico QMS-EsSA (Qualificação Militar Escola de Sargento das Armas) Geral, Aviação e Música, CFS-EEAR (Curso de Formação da Escola de Especialistas de Aeronáutica) e CFSG-MU-CFN (Curso de Formação de Sargento Musico do Corpo de Fuzileiros Navais) a serem oferecidos no Polo de Música Ricardo Boechat – Doutor Laureano e nas Unidades Fundec, Tamoio e Jardim Primavera inicialmente, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para o ano de 2019.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação federal (LDB 9394/96), e se destinam a proporcionar a preparação de jovens e adultos.

PEM – EsSA / EEAR e CFN

- Promover aos alunos o processo de construção do conhecimento, competências e habilidades que lhes permitirá concorrer às vagas nos concursos de ingresso às Escolas Militares em nível de igualdade com os demais concorrentes através de um ensino de alta qualidade.
- Capacitar os alunos que concluíram e/ou concluintes do Ensino Médio a prestarem, com sucesso, os concursos para ingresso nas Instituições Militares de excelência do ensino.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada Curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PEM – PREPARATÓRIO PARA ESCOLAS MILITARES.	80	60	20	IDADE MÍNIMA DE 17 ANOS; ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
PEM-MÚSICO – PREPARATÓRIO PARA SARGENTO MÚSICO	40	30	10	IDADE MÍNIMA DE 17 ANOS; ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO; TER CONHECIMENTO DOS INSTRUMENTOS, COM POSSIBILIDADE DE TESTE DE SUFICIÊNCIA.
Total	120	90	30	

LEGENDAS

CH – CARGA HORÁRIA ;

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS DE REMANESCENTE (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS A,B e C).

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

HORÁRIO: TARDE E NOITE.

FUNDEC UNIDADES

FUNDEC UNIDADE DOUTOR LAUREANO

RUA INGLÊS DE SOUZA, Nº 75 - VILA LEOPOLDINA - DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 2654-6466

CURSO	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITO
PEM-MÚSICO – Preparatório Sargento Músico EsSA e CFN. Ambos os Sexos.	40	30	10	480h	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), conforme o inciso I do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012; • Ter concluído e/ou está cursando a última série do ensino médio em estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente e conhecimento teórico e prático de instrumento musical. • Possuir, no mínimo, 17 (dezessete) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade para a CFN e 26 (vinte e seis) anos de idade para EsSA, até 31 de Dezembro do ano da Matrícula.

FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA

RUA MARQUÊS DE BAEPENDI, Nº 593 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 2777-9256

CURSO	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITO
PEM – EEAR					
GERAL Guarda e Segurança (Sexo Masculino) Material Bélico (Sexo Masculino) Mecânica de Aeronave (Sexo Masculino)					<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), conforme o inciso I do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012; • Ter concluído e/ou está cursando a última série do ensino médio em estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente; • Possuir, no mínimo, 17 (dezessete) e, não completar 25 (vinte e cinco) anos de idade, até 31 Dezembro do ano da matrícula.
AVIAÇÃO Controle de Tráfego Aéreo (Ambos os Sexos) Equipamento de Voo (Ambos os Sexos)	40	30	10	384h	

FUNDEC UNIDADE TAMOIO

ESTRADA DE XERÉM, 27 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 3659-9590

CURSO	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITO
<p>PEM – EsSA</p> <p>Geral Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Comunicações, Material Bélico, Manutenção de Viatura Auto Material Bélico, Manutenção de Armamento Material Bélico, Mecânico Operador Material Bélico, Manutenção de Viatura Blindada, Manutenção de Comunicações, Topografia e Intendência.</p> <p>Aviação (Taubaté – SP) Aviação-Manutenção e Aviação-Apoio.</p>	40	30	10	480h	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), conforme o inciso I do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012; • Ter concluído e/ou está cursando a última série do ensino médio em estabelecimento de Ensino reconhecido oficialmente; • Possuir, no mínimo, 17 (dezessete) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade para a área Geral / Aviação até 31 Dezembro do ano da matrícula.

IV - INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos preparatórios estarão abertas no período de **19/08/2019 a 29/08/2019**, conforme descrito no item **X** deste Edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, observando o horário de funcionamento dos mesmos, descrito no item **X** deste Edital.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler todo o Edital, observar os detalhes do curso, os respectivos pré-requisitos para inscrição e o quantitativo de vagas ofertadas.
- Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - Para o presente edital, serão admitidas até uma (01) inscrição por CPF.

§ 2º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

V - DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia, **30/08/2019 a partir das 10h**, na sede da Fundec.

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente.

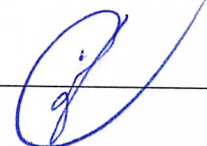
§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para atendimento dos encaminhados pelos órgãos oficiais de proteção à criança e adolescente e seus responsáveis legais, atendendo à Lei Federal 8.069/1990;
- b) 5% para atendimento dos usuários da seguridade social - Instituto Nacional do Seguro Social/ Programa de Reabilitação Profissional atendendo à Lei Federal nº 8.212/1991;
- c) 15% para alocação de Servidores Públicos Municipais de Duque de Caxias e seus dependentes diretos encaminhados por Memorando ou Ofício da Secretaria ou Fundação a qual esteja subordinado, atendendo à Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias dos Princípios Fundamentais presentes no artigo 1º;

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) O encaminhamento oficial deverá ser enviado a presidência da Fundec até a véspera do sorteio para que tenha validade no Processo Seletivo atual. Do contrário o candidato comporá o banco de dados para o próximo Processo.
- b) No encaminhamento deverá constar o curso pretendido, nome completo, número do CPF, data de nascimento e escolaridade do candidato à vaga.
- c) Somente terá acesso à vaga o candidato encaminhado que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado.



- d) As vagas reservadas e não preenchidas até a véspera do sorteio, serão disponibilizadas para o sorteio.
- e) O candidato à vaga de reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.
- f) Caso o número de candidatos encaminhados para os 25% de vagas reservadas supere a quantidade disponibilizada para esse fim, será criado um banco de dados por ordem de cadastro para alocação na próxima rodada de Cursos disponibilizados pela Fundec.
- g) O candidato terá direito a uma vaga e um curso.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **31/08/2019, a partir das 08h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br e também nos Centros de Ensino Fundec.

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o conseqüente não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino Fundec onde o Curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O CANDIDATO SORTEADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ DO DIA **02/09/2019 (APÓS DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SORTEADOS) A 06/09/2019**, CONFORME DESCRITO NO ITEM X DESTE EDITAL, PARA EFETUAR SUA MATRÍCULA NO CENTRO DE ENSINO FUNDEC ONDE O CURSO DESEJADO SERÁ REALIZADO.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- c) Não comprovar os pré-requisitos específicos (tais como: módulos anteriores, cursos de pré-requisito), quanto exigidos pelo edital.

c.1 – Os requisitos podem ser atendidos por prova de suficiência musical, para os candidatos sorteados no **PEM-Músico** quando solicitada pelo candidato no ato da inscrição, para os casos onde o candidato não tenha documento comprobatório. O

aluno só poderá ingressar através de prova de nivelamento até o penúltimo período oferecido, estando proibido de ingressar diretamente no último período.

d) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- e) Um retrato 3x4;
- f) Comprovante do pré-requisito específico, quando exigido pelo edital, ou ter sido aprovado na prova de suficiência musical, nos termos do Cap. VII – parágrafo 1º - alínea c.1, deste edital.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada a maioridade ou no seu impedimento, por um representante legal, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 4º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.


§ 1º - Os Interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado conforme descrito a seguir:

Período de reaproveitamento	03/02/2020 a 17/02/2020
-----------------------------	-------------------------

- a) Poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, bem como aqueles sorteados que não realizaram a matrícula no período estabelecido, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- b) Poderão efetuar a matrícula os candidatos não inscritos, caso existam vagas não acessadas pelos sorteados, desde que cumpram os requisitos deste Edital.
- c) As vagas remanescentes serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino. O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas em Edital.
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
3. Será realizado teste de suficiência musical para os alunos inscritos no PEM → CFSG-MU-CFN e QMS-EsSa-MU.
4. Os alunos matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica.
5. O aluno matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente.
6. O aluno matriculado que no cômputo de faltas acumule 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas, será considerado evadido.
7. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição
8. O curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.
9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec.
10. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).



Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

X – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E PERÍODO LETIVO

EVENTOS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/08/2019 A 29/08/2019
REALIZAÇÃO DO SORTEIO	30/08/2019, A PARTIR DAS 10H
DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS	31/08/2019, A PARTIR DAS 08H
MATRÍCULAS	02/09/2019 A 06/09/2019
VAGAS REMANESCENTES	09/09/2019 A 21/09/2019
INÍCIO DAS AULAS	09/09/2019



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ENSINO FUNDEC PARA REALIZAÇÃO DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES:

Os Centros de Ensino Fundec Unidade Capivari e Instituto Zeca Pagodinho, funcionarão de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

Os Centros de Ensino Fundec Polo Social, Fundec Unidade Centenário, Doutor Laureano, Pedro Ramos, Tamoio e Fundec Posto Avançado Ônibus 2, funcionarão de segunda a sexta-feira das 9h às 20h e aos sábados das 8h às 12h.

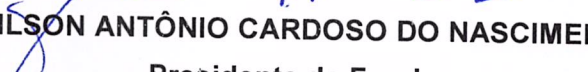
Os Centros de Ensino Fundec Unidade Arnão, Figueira, Igreja Metodista Wesleyana, Parque Lafaiete, Jardim Primavera, Jardim Gramacho e Pilar e Fundec Posto Avançado Ônibus 1 funcionarão de segunda a sexta-feira das 9h às 20h.

O Centro de Ensino Fundec Unidade Imburiê, funciona de segunda a sexta-feira das 9h às 17h e aos sábados das 9h às 12h.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ENSINO FUNDEC PARA REALIZAÇÃO DE MATRICULAS PRESENCIAIS:

Os Centros de Ensino Fundec Unidade Doutor Laureano, Tamoio e Jardim Primavera funcionarão de segunda a sexta-feira das 9h às 20h e aos sábados das 8h às 12h, exceto Jardim Primavera.

Duque de Caxias, 10 de Agosto de 2019.


JOILSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundec

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Recebido por:	_____
Data:	08/08/19 às _____
BOLETIM:	629

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – FRENTE



FICHA DE MATRÍCULA

Processo: 900.324/2019
 Data: 08/08/19 Folhas: 14
 CENTRO DE ENSINO FUNDEC

FOTO
3x4

CURSO _____	TURNO _____	CAMISA _____
CÓD. DA TURMA _____	DATA DE INÍCIO _____	[] Manhã [] P
DIAS DA SEMANA _____	HORÁRIO _____	[] Tarde [] M
		[] Noite [] G

Nome Completo _____

E-mail _____ Rede Social _____

Tel.: Residencial (21) _____ Tel.: Contato (21) _____ Celular (21) _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

- Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo
 [] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo
 [] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	() Sim	() Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO/ ASSINATURA Fundec

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – VERSO

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

() Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino Fundec.

() Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino Fundec acompanhado

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

Assinatura do Responsável

____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

____/____/____